



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 1.514, DE 2011

(Do Sr. Aécio Neves)

Requer ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia as informações que especifica.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no inciso I do art. 216 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, seja solicitada ao Sr. Ministro de Minas e Energias, Senador Edison Lobão, a serem prestadas pela sociedade de economia mista, Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, vinculada a sua Pasta, INFORMAÇÕES sobre qual é o total, hoje, de empregados terceirizados que prestam serviços na Petrobras, incluindo as suas Refinarias e, ainda, em suas subsidiárias, discriminando onde estes estão lotados, além de informar o número de terceirizados, ano a ano, que prestam ou que já prestaram serviço na Entidade e afins, no período de 2003 a 2010, discriminando o montante, ano a ano.

JUSTIFICAÇÃO

Chegou ao meu conhecimento um fato gravíssimo, qual seja: que pressionada pelo Tribunal de Contas de União (TCU) para reduzir o número de terceirizados nos próximos anos, a Petrobras decidiu mudar o critério de como contabiliza seu quadro de empregados, que passou a excluir funcionários de empresas contratadas que atuam fora das unidades da companhia.

Ou seja, sem que houvesse demissões, quase 20 mil terceirizados, deixaram de existir. Já nas estatais Banco do Brasil (BB) e Eletrobras, os números oficiais indicavam aumento de terceirizados em 2010, segundo levantamento do jornal o GLOBO com base nos dados enviados à CVM.

Sabe-se que nos últimos anos a Petrobras tem estimulado a terceirização e expondo seus empregados à situação de risco. Para cada trabalhador concursado existem 3,6 funcionários de empresas privadas, 80% em situação irregular. Inclusive a

situação da Refinaria Gabriel Passos (Regap), localizada no meu Estado é preocupante, pois 2/3 (dois terços) da mão de obra é terceirizada.

Infelizmente, embalada pelo aumento da produção e dos negócios, a Petrobras aumentou a contratação de funcionários terceirizados e, pior, se utilizando desta mão de obra em atividades estratégicas e de alto risco, como na fiscalização de serviços de prospecção de petróleo nas plataformas em alto-mar.

Como consequência dessa ampliação e utilização abusiva de terceirizados, referida Entidade trava uma batalha com o Ministério Público do Trabalho, por meio de recursos procrastinatórios na Justiça, com vistas a mantê-los, evitando, assim, a substituição desses trabalhadores por funcionários concursados nas chamadas atividades-fim.

Estima-se que os terceirizados chegam perto de 300 mil funcionários em todo o sistema. Com base em cálculos do Ministério Público do Trabalho e do Tribunal de Contas da União (TCU), conclui-se que em torno de 80% estão em situação irregular, exercendo atividades-fim que só poderiam ser executadas por concursados, segundo determina a Constituição, no artigo 37. Pelo último balanço oficial da estatal, relativo a 2009, para cada funcionário concursado a Petrobras tinha 3,8 terceirizados. Em 2010, a proporção teria sido de 3,6, segundo a estatal: 291 mil terceirizados para um quadro de carreira de 80 mil funcionários.

Confirmado esse quadro na divulgação do próximo balanço de sustentabilidade, a Petrobras terá contabilizada a contratação de 135 mil terceirizados desde 2005. Nesta época, 92 mil pessoas foram aprovados em concurso, para apenas 26 mil serem chamados. Nos últimos 5 (cinco) anos, para cada concursado admitido foram contratados 5 (cinco) terceirizados.

Por outro lado, os terceirizados são trabalhadores que na maioria das vezes se sujeitam a prestar serviço em condições precárias. Isso ocorre, inclusive, na Refinaria Gabriel Passos-Regap, da Petrobras, localizada no Município de Betim/MG. Lá são cinco mil empregados sendo dois terços terceirizados.

Por todos os fatos aqui narrados é de fundamental importância receber as informações oficiais por mim solicitadas, inclusive, para cotejá-las com aquelas obtidas por outras fontes.

Sala das Sessões,

Senador **AÉCIO NEVES**
PSDB/MG

(À Mesa, para decisão)

Publicado no **DSF**, em 07/12/2011.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF
OS:16552/2011